

MAPA DE PESSOAL



GONDOMAR
é Douro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024 NOTA JUSTIFICATIVA

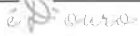
A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, designadamente, as categorias, lugares ocupados e a ocupar, de acordo com as necessidades de funcionamento eficaz dos serviços.

O modelo de gestão de recursos humanos na Administração Pública tem como instrumento base o mapa de pessoal de cada órgão ou serviço, com a indicação do número e a caracterização dos postos de trabalho nele contido de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, sendo a gestão das pessoas efetuada em função dos postos de trabalho constantes do mesmo.

Assim, o posto de trabalho designa o trabalho específico cuja caracterização deve concretizar-se em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar, do cargo ou carreira que lhe corresponda e, dentro de cada carreira ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular e do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou, categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (cfr. artigos 28º a 31º e 80º da LTFP).

O mapa de pessoal consubstancia-se como um instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e de capacitação dos recursos humanos da Autarquia.

Do mapa constam, nos termos do artigo 29.º da LTFP, os recursos humanos existentes, bem como o número de postos de trabalho que se prevê necessários para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Câmara Municipal, e de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2024, integra as referidas situações.

**GONDOMAR**

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 32.º da LTFP, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, Aviso n.º 24100/2022, de 26 de dezembro, e n.º 147, Aviso n.º 14398/2023, de 31 de julho, e com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, Despacho n.º 1142/2023, de 23 de janeiro, e n.º 147, Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

O Mapa de Pessoal para 2024 assume-se, portanto, como uma ferramenta fundamental na gestão dos recursos humanos do Município de Gondomar, nomeadamente, nos processos de recrutamento e seleção, mobilidade, avaliação de desempenho e levantamento das necessidades formativas, acompanhando a proposta do Orçamento Municipal.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023

Por delegação de competências¹,
A Vereadora dos Recursos Humanos,

Ana Luísa Gomes, Dra.

¹ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

PROPOSTA MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2024

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regula o vínculo de trabalho em funções públicas, estabelecendo a necessidade da existência de um mapa de pessoal onde constem, designadamente, as categorias, lugares ocupados e a ocupar, de acordo com as necessidades de funcionamento eficaz dos serviços.

O mapa de pessoal consubstancia-se como um instrumento de gestão relevante e prospetivo do desenvolvimento estratégico da organização e de capacitação dos recursos humanos da Autarquia.

Do mapa constam, nos termos do artigo 29.º da LTFP, os recursos humanos existentes, bem como o número de postos de trabalho que se prevê necessários para cumprimento dos objetivos anuais fixados pela Câmara Municipal, e de cada uma das unidades orgânicas da Autarquia, conforme determina a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro (SIADAP), na sua atual redação, aplicável à administração local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, pelo que a estimativa financeira para o orçamento anual desta Câmara Municipal para 2024 integra as referidas situações.

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 32.º da LTFP, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, na sua atual redação, foi elaborado o presente Mapa de Pessoal para o ano de 2024, de acordo com o Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Gondomar, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 247, Aviso n.º 24100/2022, de 26 de dezembro, e n.º 147, Aviso n.º 14398/2023, de 31 de julho, e com o Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 16, Despacho n.º 1142/2023, de 23 de janeiro, e n.º 147, Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

CONSIDERANDO:

A relevância dos recursos humanos numa organização e o seu impacto no funcionamento eficiente e eficaz e a correlação com a transparência e bom atendimento;



GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

30. NOV 2023

192
P. Cui

A necessidade de adequar as necessidades da modernização e evolução da organização, concomitantemente com a capacitação e adequação dos recursos humanos;

Que o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades, sejam elas permanentes ou temporárias;

As necessidades variáveis dos serviços pressupõem uma adaptação deste instrumento de gestão, a qual tem a sua previsão legal na LTFP;

As alterações propostas têm enquadramento no orçamento do Município, conforme documento financeiro anexo à presente proposta;

Propõe-se que a Câmara Municipal remeta para aprovação da Assembleia Municipal o Mapa de Pessoal que segue em anexo à presente proposta, e que da mesma faz parte integrante, ao abrigo do disposto nas alíneas o) do n.º 1 do artigo 25.º e c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, todos na sua redação atual.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023

Por delegação de competênciasⁱ,
A Vereadora dos Recursos Humanos,



Ana Luísa Gomes, Dra.

ⁱ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

PROPOSTA
ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM O PESSOAL - AFETAÇÃO/REPARTIÇÃO DE
VERBAS PARA O ANO 2024

CONSIDERANDO QUE:

1. O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 31.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, impõe que os orçamentos municipais consagrem verbas destinadas a suportar os seguintes encargos:

- a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções nos serviços municipais;
- b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal, e não ocupados, e, ou, com as alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho aos trabalhadores.

2. O n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao Órgão Executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos supra elencados.

Em conformidade com o supra exposto e com a legislação citada, **PROPONHO que sejam definidos como montantes máximos de cada um dos encargos as verbas infra:**

- 1. Encargos relativos às remunerações: **Dotação de 36 743 965,60€** (vide documento anexo);
- 2. Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento e mobilidades de trabalhadores: **Dotação de 2 912 407,84€**;
- 3. Prémios de desempenho: conforme o disposto nos artigos 166.º e 167.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação: **Dotação de 30 000,00€**;



GONDOMAR

é Ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Recursos Humanos

30. NOV 2023

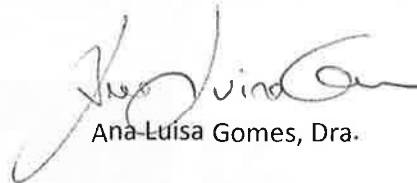
994
Pleu

4. Estágios Profissionais: Dotação de 20 000,00€;
5. Formação profissional: Dotação de 30 000,00 €;
6. Segurança e Saúde no Trabalho: Dotação de 100 000,00 €:
 - 6.1 – Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho: Dotação de 25 000,00€;
 - 6.2 – Equipamento de Proteção Individual (EPI): Dotação de 75 000,00€

A presente proposta tem em consideração as previsões para o Orçamento de Estado para 2024.

Paços do Município de Gondomar, 24 de novembro de 2023.

Por delegação do Presidente da Câmaraⁱ
A Vereadora dos Recursos Humanos,



Ana Luísa Gomes, Dra.

ⁱ Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 25.10.2021.

MAPA DE PESSOAL 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Mapa de pessoal elaborado ao abrigo do disposto nos artigos 28º a 31º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho *

		Cargos Dirigentes				Carreiras Gerais				Carreiras Especiais		Carreiras não revistas				Carreiras subsistentes		Total Postos de Trabalho											
		Director Municipal	Director de Departamento	Chefe de Divisão	Dirigente imediato 2º grau	Dirigente imediato 4º grau	Técnico superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias da informação	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Gravado Coordenador	Ag. Gravado	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Coordenador	Fiscal Municipal	Chefe de Serv. Adm. Escolar	Fiscal de Leituras e Contas	Fiscal Serv. HL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs	
Unidade organizacional de contabilidade ou de produção de actividades																													

30. NOV 2023

209
D. Ger

D E L E G A T E M E M B E R S H I P

200
P. 66

Unidad organizativa de competencia de procedimientos de actividades		Nº Puestos de trabajo a prever	
Director de Departamento		1	2
Chefe de División			
Dirigente Intermedio "B" grau			
Dirigente Intermedio "A" grau			
Técnico superior			
Coordenador Técnico			2
Asistente Técnico			
Encargado geral Operacional			
Encargado Operacional			
Assistente Operacional			
Capacitador de sistemas e tecnologias de informação			
Técnico de sistemas e tecnologias de informação			
Polícia municipal			
Gradado Coordenador			
Ag. Graduado Principal			
Ag. Graduado			
Ag. de 1ª classe			
Ag. de 2ª classe			
Fiscal Municipal			
Fiscal Coordenador			
Fiscal			
Charra de Serv. Adm. Escolar			
Fiscal de Leituras e Códigos			
Fiscal Serv. HL			
Área de formação académica e/ou profissional			
Total	OBS		
Total	PTP		
OBS			

D - l e s s e o M u n - o - p a - p e G e s t i o n e

216
P. C.

[illegible]

Unidade organizacional de competência ou de produção de atividades	Diretor Municipal	Diretor de Departamento	Chefe de Divisão	Divisor (número 3º grau)	Divisor (número 4º grau)	Técnico Superior	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Encarregado geral Operacional	Encarregado Operacional	Assistente Operacional	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	Pólo municipal				Fiscal Municipal		Fiscal de Leituras e Cotações	Fiscal Serv. RL	Área de formação académica e/ou profissional	Total	OBS	Total PTP	Obs			
														Grupo Coordenador	Ag. Grupo Principal	Ag. Grupo	Ag. de 1ª classe	Ag. de 2ª classe	Fiscal Municipal								Fiscal de Leituras e Cotações		
Departamento de Coesão Social	Divisão de Desenvolvimento Social	Núcleo de Respostas Sociais (3ºG)																											
		Núcleo da Rede Social (3ºG)																											
		Núcleo de Saúde e Envelhecimento Ativo																											
	Núcleo de Promoção dos Direitos da Criança e dos Jovens (3ºG)																												
		Subtotal																											
Departamento de Desenvolvimento Económico	Divisão de Promoção e Atração de Investimento																												
	Divisão de Turismo	Núcleo de Apoio Administrativo e Gestão de Eventos (3ºG)																											
		Núcleo de Gestão do Pavilhão Multiusos (3ºG)																											
		Núcleo de Mercados e Feiras (4ºG)																											
	Subtotal																												

30. NOV 2023

914
P66

30. NOV 2023

214
Pleu

Unidade organizacional de competência ou de produções de actividades															Diretor Municipal		Diretor de Departamento		Chefe de Divisão		Origem imediato 1º grau		Origem imediato 2º grau		Técnico superior		Coordenador Técnico		Assistente Técnico		Encargado geral Operacional		Encargado Operacional		Assistente Operacional		Especialista de sistemas e tecnologias de informação		Técnico de sistemas e tecnologias de informação		Polícia municipal				Fiscal Municipal		Chefe de Serv. Adm. Escolar		Fiscal de Leituras e Cobranças		Fiscal Serv. HL		Área de formação académica e/ou profissional		Total		OBS		Total PTP		Obs																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											

M. Fátima de Sousa, a secretária

Núcleo de Estudos e Apoio Administrativo (3ºG)

Núcleo de Gestão de Equipamentos Desportivos (2ºG)

Núcleo de Gestão das Piscinas Municipais (3ºG)

Subtotal

M. Fátima de Sousa, a secretária

Mapa de Pessoal em conformidade com a estrutura orgânica aprovada e publicada nos Diários da República (DR): Aviso nº24.100/2022, publicado no II Série; DR nº247/2022, de 26/12; Despacho nº11422/2023, publicado no II Série; DR nº616/2023, de 23/01 e Aviso n.º 14399/2023, de 31 de julho.

Nota: Os trabalhadores contratados, por tempo indeterminado ou Determinado/Determinável, poderão ser alocados a outra unidade orgânica mediante despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou de quem deleger a delegação de competências dos Recursos Humanos e a eficiente prestação dos serviços públicos assim o justifique.

*CTFP Termo Incerto - Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Incerto